

FAVELA: DESPEJADAS DO SUL GLOBAL**FAVELA: EVICTED FROM THE GLOBAL SOUTH****MARÍLIA NASCIMENTO DE SOUSA¹****FLÁVIA HARDT SCHREINER²**

Resumo: Este artigo propõe examinar a obra de Carolina Maria de Jesus, Quarto de Despejo: diário de uma favelada, de 1960. A protagonista, nesta obra, descreve seu mundo através de sua subjetividade e conta detalhes da realidade vivenciada na periferia, espaço social resultante de uma modernidade capitalista colonial em sua variante latino-americana. Objetiva-se identificar nos relatos da autora as violações diárias aos direitos humanos no contexto retratado, bem como a situação dos corpos femininos e espaços marginalizados dentro das perspectivas descolonial e interseccional. Portanto, através das narrativas expostas nessa obra de Carolina, pretende-se identificar as violações de direitos humanos no dia a dia da protagonista e o retrato de sua condição marginalizada para retratar o contexto socioeconômico e político em que esta obra se insere. Os direitos humanos e a literatura dialogam entre si inseridos em um contexto de resistência, traduzidos pela linguagem literária de Carolina, que consiste na luta contra as normatividades obrigatórias que lhe são impostas no seu cotidiano. Este exercício constante para reconhecer-se, também se converge na e pela sua escrita, a qual reafirma sua identidade e representa um ato de resistência.

Palavras-chave: direitos humanos; direitos das mulheres; descolonial; interseccionalidade.

Abstract: This article proposes to examine the work of Carolina Maria de Jesus, Quarto de Despejo: diário de uma favelada, from 1960. The protagonist, in this work, describes her world through her subjectivity and account details of the reality in the periphery, social space resulting from a colonial capitalist modernity in its Latin American variant. The objective is to identify in the author's reports the daily

¹ Doutoranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC), Florianópolis/ Santa Catarina. Bolsista do CNPq. E-mail: mariliansousa@outlook.com, CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0782508438181423>.

² Mestranda em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, Brasil. Advogada feminista. Pesquisadora Bolsista FAPESB. Contato: flavia.hardt@gmail.com, CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5538666121663024>.

violations of human rights in the context portrayed, as well as the situation of women's bodies and marginalized spaces within a decolonial perspective and intersectional theory. Therefore, through the narratives exposed in this work of Carolina, seeks to identify the violations of human rights in the day to day of the protagonist and her marginalized condition to portray the socioeconomic and political context in which this work is inserted. Human rights and literature dialogue among themselves inserted in a context of resistance, translated by the literary language of Carolina, which consists in the struggle against the mandatory norms imposed on her daily live. This constant exercise to recognize herself, also converges in and by hers writing, which reaffirms the identity and represents an act of resistance.

Keywords: human rights; women's rights; decolonial; intersectionality.

1 INTRODUÇÃO

Dentro da perspectiva interdisciplinar entre direito, gênero e literatura, este artigo propõe examinar a icônica obra de Carolina Maria de Jesus, *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de 1960, traçando reflexões com as teorias descolonial e interseccional para pensar a favelização no sul global.

Considerando a perspectiva descolonial de uma mudança histórica desde a América Latina, conforme discorre Enrique Dussel, na qual a Europa localiza-se no centro para observar a constituição da subjetividade iniciada com a invasão desta região, quando se constitui uma nova Era, em uma contínua violência de negação do mundo do Outro.

Repensar o direito e dar conta da realidade prática plural nesta região que constata o encobrimento desses sujeitos históricos, requer discorrer primeiro sobre o capital original e a estrutura de poder colonial desde a América para enfatizar a colonialidade do poder que subjuga permanentemente o denominado Sul Global.

Notável em um discurso político desenvolvimentista quando a globalização excludente apresenta desvios sociais. Ressalta-se a diferença colonial na fronteira e a reação à colonialidade do poder. Assim, a perspectiva de pensamento descolonial tem como tarefa central o reconhecimento de variadas e heterogêneas formas de dominação colonial na fronteira interna e externa.

A mineira, Carolina, residiu na favela do Canindé, em São Paulo, desde o ano de 1947, na época em que surgiam nas cidades os primeiros aglomerados urbanos. A protagonista registrou, de próprio punho, suas impressões sobre as imediações precárias

do Tietê em que residia: “estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quanto estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo.” (Jesus, 1960, p. 33).

Acontecimento interessante seu livro. Carolina Maria de Jesus, mulher negra, mãe de João, José Carlos e Vera Eunice, favelada, catadora de lixo e escritora, escreveu seu diário em cadernos que encontrava nos lixos de São Paulo. Os cadernos de Carolina vieram a público quando o jornalista Audálio Dantas, visitando a Favela do Canindé, conheceu Carolina por acaso, auxiliando-a na publicação da obra.

A autora escreve em forma de diário as tarefas e os acontecimentos de seus dias, não poupando expressões para detalhar suas dores e os absurdos da vida que levava em condições de extrema marginalização. Registro diverso do que se encontra no centro.

Pode-se constatar que seus escritos datam do período do governo Juscelino Kubitschek que tinha o plano de metas da área economia de realizar cinquenta anos de progresso em cinco anos de governo. Os registros oficiais categorizam como exitoso o plano com o crescimento da produção industrial. Também havia atenção ao programa de obras públicas e a construção de Brasília.

Quarto de despejo é uma metáfora que a autora utiliza em algumas oportunidades para expressar a posição da favela para ela e os outros moradores em comparação com a cidade. Este livro foi um sucesso de vendas no Brasil e no exterior. Os relatos literários são tristes e cruelmente reais. As frases curtas e impactantes transformam a leitura de suas memórias em algo vívido e perturbador. As angústias da fome dentro de um jogo de presença e falta de esperança retratam uma situação cotidiana de violação dos direitos humanos.

Carolina de Jesus, nesta obra, descreve seu mundo através de sua subjetividade e conta detalhes da realidade vivenciada na periferia, espaço social resultante de uma modernidade capitalista colonial e tardia em sua variante latino-americana.

Este trabalho tem como objetivo identificar nos relatos da autora, as ocorrências diárias de desrespeito aos direitos humanos dessa mulher dentro do contexto retratado, bem como a situação desse corpo feminino negro e seu espaço subalterno em uma perspectiva feminista descolonial e interseccional.

A condição de subalternidade é a condição do silêncio. Neste livro, Carolina Maria de Jesus quebranta com a invisibilização a que foi historicamente submetida e, tendo seu livro sido traduzido em mais de treze línguas, anuncia ao mundo em sua literatura verdade seu projeto de resistência cotidiano dentro da vida brutal de exclusão social a que é submetida na favela às margens do rio Tietê.

Sua fala trata-se de uma inquestionável escrita social configurada em projeto teórico-político que, como se demonstrará, denuncia e, ainda que parcialmente, borra os lugares de fala subalterna que lhe foi imposto como mulher negra e pobre em uma nação de herança colonial.

2 CAPITAL ORIGINAL E A PERSPECIVA DESCOLONIAL

Com a dominação do homem moderno quando nasce a *nova ordem mundial*, em 1942, emerge o capital como um novo fetiche derivado do poder invasor. Neste tempo, a mudança histórica com a formação de um novo padrão de poder desde a América reconfigura o mundo (Quijano, 2000, p. 16). Ao negar conceito de *encontro* ao significado de 1942, a invasão, Dussel (1993, p. 79) ressalta o uso da violência no processo de *inclusão* do Outro *encoberto*.

A estrutura do poder colonial desde 1492 tem o desenvolvimento como temo chave de seu discurso político, embora a outra face da modernidade desvele a permanente dependência histórica e estrutural, os modos de exploração e dominação, bem como recursos de produção, distribuição e apropriação do produto (Quijano, 2014, p. 21).

Nas diversas formas da globalização excludente há uma ratificação do fenômeno sociocultural que leva a um verdadeiro *apartheid*, intolerância e negação do outro (Sacavino; Candau, 2016, p. 20). Na obra de Carolina (Jesus, 1960, p. 13), a autora considera levar uma vida de escrava, assim como as outras mulheres: “elas tem que mendigar e ainda apanhar.” Pesado, não inveja as mulheres da favela que levam vida de escravas. As condições que homens impunham à Carolina não lhe agradavam.

Detecta o convívio político com a configuração das favelas, embora almejasse que estas fossem extintas. Posto que nesse projeto político os moldes escravocratas permanecessem. “E há certos brancos que transforma preto em bode expiatório. Quem sabe se guarda civil ignora que já foi extinta a escravidão e ainda estamos no regime da chibata? (Jesus, 1960, p. 96).”

Nesse sentido, tem-se como ponto central do projeto político-acadêmico do descolonial o reconhecimento de diversas e heterogêneas formas de dominação colonial na fronteira interna (negros e indígenas no Brasil) e externa (Américas), a diferença colonial exposta na fronteira, bem como a reação à colonialidade do poder (Costa; Grosfoguel, 2016, p. 20).

Aníbal Quijano chamou de colonialidade um novo padrão de poder que se estabeleceu a partir do descobrimento das Américas e a expansão do mercado mundial, quando a Europa tornou-se o centro, restando aos demais a posição de periferias no sistema capitalista.

Importante a contribuição de Mendoza (2010) para a teoria da colonialidade do poder. Esta autora assinala que é necessário ampliar a discussão de gênero dentro da ideia de colonialidade proposta por Quijano, sinalizando os riscos de este conceito ser concebido aprioristicamente como um conceito anterior à própria sociedade, naturalizando, de certa forma, as relações de gênero.

Haveria, portanto, uma maneira ineficiente de demonstrar como as mulheres do terceiro mundo experimentaram a colonização e como continuam sofrendo os efeitos “modernos” deste processo, como, por exemplo, a situação das mulheres negras que vivem nas comunidades, sendo Carolina uma representante. Além de terem sofrido um processo de racialização específico, foram reinventadas através dos processos discriminatórios típicos do processo de colonização.

Essa configuração trazida pela modernidade, de colonialidade e de eurocentrismo, representa um mecanismo de controle da classe dominante, no qual o direito a acompanha. Sendo a resistência social, política, ética e epistêmica enunciada, a configuração de um novo padrão de conflito como um novo modo de produção de um novo sentido da existência social, tendo em vista que está em jogo a pobreza e a própria sobrevivência. É necessário defender a vida humana e as condições desta vida na terra (Quijano, 2014, p. 29).

Portanto, é necessário transcender epistemologicamente, ou seja, descolonizar a epistemologia e o cânone ocidental (Grosfoguel, 2008, p. 116). Com a teoria descolonial realiza-se um giro nesse sentido considerando a historicidade das realidades vividas de dominação, exploração e marginalização, como resposta desde o “outro” (Walsh, 2006, p. 27).

Embora existam instrumentos jurídico-políticos sobre os Direitos Humanos, com sistemas de proteção formulados pelos personagens da história oficial. Nota-se a permanente violação destes direitos que perpassa pelo sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Esta obra de Carolina ressalta as graves violações vivenciadas cotidianamente invisibilizadas enquanto o governo formula metas de crescimentos que não contemplam sujeitos como Caroline, despejada na favela. Embora ela tivesse esperança que os políticos extinguissem as favelas (Jesus, 1960, p. 18).

Destarte, a sociologia jurídica evidencia a ineficácia do tratamento dado para a questão, mesmo assim, mantém-se a crença no sistema, na ordem e no progresso. A configuração da favela expressa o quarto de despejo de São Paulo, mencionado por Carolina, que conclui ser ela *uma despejada* (Jesus, 1960, p. 129).

Diante da forma da práxis e da reflexão jurídica conforme esse funcionamento do sistema jurídico tem-se como problemática a promoção dos direitos humanos que compreenda a realidade dos sujeitos históricos periféricos na América Latina.

Nesse sentido, reflete Carolina:

Quando eu vou na cidade tenho a impressão que estou no paraíso. Acho sublime ver aquelas mulheres e crianças tão bem vestidas. Tão diferentes da favela. As casas com seus vasos de flores e cores variadas. Aquelas paisagens há de encantar os olhos dos visitantes de São Paulo, que ignoram que a cidade mais afamada da América do Sul está enferma. Com as suas úlceras. As favelas (Jesus, 1960, p.76).

Trazendo a leitura sobre a enfermidade que representam as favelas e mostrando que a pauta reivindicatória contra a escravatura atual que é a fome.

Que efeito surpreendente faz a comida no nosso organismo! Eu que antes de comer via o céu, as árvores, as aves tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou aos meus olhos. A comida no estômago é como combustível nas máquinas. Passei a trabalhar mais depressa. Meu corpo deixou de pesar. [...] Eu tinha a impressão que eu deslizava no espaço. Comecei a sorrir como se eu estivesse presenciando um lindo espetáculo. E haverá espetáculo mais lindo do que ter o que comer? Parece que eu estava comendo pela primeira vez na minha vida (Jesus, 1960, p. 36).

Embora sinalize a questão que permeia a favela e a fome, Carolina passa uma mensagem de que o povo precisa lutar para que seus filhos não sofram o que suportam (Jesus, 1960, p. 27).

É preciso ir além da história tradicional que desconsidera as origens não eurocentradas, questionar a natureza individualista, estatista e formalista dos direitos que subsidia a estrutura do poder colonial. Esse é o desafio de uma práxis histórica de libertação postulada nas lutas e pelas sociabilidades emergentes (Wolkmer, 2015, p. 265).

Houria Bouteldja (2016) declara que há razões diversas para se interessar pela interseccionalidade. O uso consiste em analisar as condições das vítimas de opressões múltiplas. Nesse sentido, insere-se o uso teórico de militantes para fornecimento de ferramentas de compreensão para as lutas políticas. Os elementos contextuais frisam a condição dos *indigènes* (sentido histórico de *sujeito colonial*) na maioria das periferias populares e as interações entre diferentes opressões. Não existindo uma universalidade de causas, mas escolhas táticas e estratégicas feitas em um contexto.

A estratégia é a perspectiva descolonial que observa todos esses fatores enquanto produtor de uma economia política global. Esta perspectiva define um sujeito revolucionário, em torno do qual se construirá o projeto de transformação social. Não definiria esse sujeito a partir da perspectiva interseccional, pois representaria o mais oprimido. Teria como pressuposto a empatia de adesão ao projeto pelas pessoas, que a autora não acredita nessa filantropia nem na generosidade do branco nem do meio *indigène* (Bouteldja, 2016).

Os grandes temas que mobilizam as periferias há quarenta anos (violência, crimes policiais, racismo, o imperialismo e a memória) recobrem uma materialidade política, sendo mobilizadoras de questões raciais, de classe e de gênero. O que os detratores ignoram é que os *indigènes* não são um ponto cego (Bouteldja, 2016).

Com a obra de Carolina pode-se, através da interseccionalidade, expor as variadas violações vividas no seu cotidiano, que retratam a situação de muitas. Com isso, discorre desde a favela o que é negado no mundo desses sujeitos pela lógica colonial. O próprio ambiente privado retratado no livro é um espaço político ressignificado, pois, em seu contexto, as esferas pública e privada misturam-se. A vizinhança, a comunidade e o *barraco* em que reside a protagonista e sua família são esferas que se comunicam. O esquema colonial moderno insere-se inegavelmente nestes espaços privados, locais onde ocorrem boa parte das violações aos direitos humanos das mulheres (Mendoza, 2010).

Sendo a favela brasileira o contexto da obra, pontuou-se a partir da perspectiva descolonial que busca tratar o contexto latino-americano (Costas; Grosfoguel, 2016, p. 16). Sem olvidar pontuações de reflexões feministas pós-coloniais.

Os registros de Carolina são fontes lançadas para um olhar utópico sobre o direito. Como o interesse de Ramiro Avila Santamaría (2018, p. 390) para visualizar outros mundos possíveis, dar conta de uma interpretação literária finalista, a perspectiva do leitor quando a literatura abre porta de outros mundos.

3 A MULHER SUBALTERNA E AS OPRESSÕES QUE A ATRAVESSAM

Já no início da obra, Carolina faz uma observação sobre a sua vizinha: “A Silvia e o esposo já iniciaram o espetáculo ao ar livre. Ele a está espancando” (Jesus, 1960, p. 13). Nessa linguagem direta, sua obra expõe a cruenta realidade dos moradores e moradoras das periferias brasileiras, os quais são vítimas constantes de violações de direitos humanos, mas também demonstra a consciência da autora de seu direito a ter direitos.

Na obra, os direitos humanos e a literatura dialogam entre si inseridos em um contexto de resistência, traduzidos pela linguagem literária de Carolina, que consiste na luta contra as normatividades obrigatórias que lhe são impostas no seu cotidiano. Este exercício constante para reconhecer-se, também se converge na e pela sua escrita, a qual reafirma sua identidade e representa um ato de resistência.

Seu diário é escrito exatamente em um lugar de testemunho específico: mulher, negra, moradora da comunidade, catadora, mãe de três filhos, autodidata e escritora. Sua narrativa demonstra reconhecimento sobre as opressões inseridas na sua realidade, as quais, de acordo com a teoria feminista interseccional, possuem linhas de frente inseparáveis.

A teoria da interseccionalidade foi cunhada pela advogada estadunidense e ativista pelos direitos civis, Kimberlé Crenshaw (1989), quando analisou as variadas maneiras em que raça e gênero interagem para moldar as múltiplas dimensões de exclusão que as mulheres negras enfrentam, de maneira que essas categorias não podem ser olhadas separadamente.

Essa teoria objetiva analisar como diversos marcadores sociais de opressão interagem em múltiplos níveis para se manifestarem em termos de desigualdade social. Essa premissa funciona como uma tentativa de encontrar pontos de conexão e

reencontrar pontos de tensão entre os movimentos antirracistas e os estudos feministas, mas, principalmente, denunciar a exclusão das mulheres negras dentro da história de construção do movimento e da teoria feminista hegemônica.

Crenshaw (1991) teorizou essa noção de interação entre formas de subordinação como uma soma complexa, consistente em uma análise aprofundada da própria interação das opressões sobrepostas. Classe, raça e gênero, por exemplo, não agem sobre um indivíduo de forma independente uns dos outros, senão refletem a intersecção de eixos de discriminação, categorizando uma verdadeira interseccionalidade estrutural.

Neste trabalho, Crenshaw (1991) observou as dinâmicas das opressões em uma atividade que desenvolveu em casas de acolhimento situadas em comunidades pobres de Los Angeles, com mulheres vítimas de violência doméstica. Na maioria dos casos analisados por Crenshaw, a violência física era resultante das vivências de subordinação dessas mulheres. Muitas delas não possuíam emprego ou, quando possuíam, eram em modalidades desvalorizadas.

As violações aos seus corpos que eram perpetradas pelo próprio companheiro somavam-se a outras violências psicológicas, resultantes das múltiplas vulnerabilidades que as atingiam, como, no caso das imigrantes, o preconceito étnico e de linguagem. Outrossim, a situação de elevado risco social era agravada quando a mulher era negra. Dessa maneira, havia padrões de subordinação resultantes da intersecção de vários eixos discriminatórios que caracterizavam essas mulheres em situação de violência doméstica (Crenshaw, 1991).

Os estudos de Crenshaw expostos em seu trabalho guardam semelhança com um roteiro cotidiano de violência doméstica na favela, materializado nos cadernos de Carolina. Ao escolher viver sem companheiro, Carolina relata que suas vizinhas com companheiros “tem que mendigar e ainda apanhar” (Jesus, 1960, p. 14), mas que ela, ao referir-se aos seus filhos, “enfrenta qualquer espécie de trabalho para mantê-los” (Jesus, 1960, p. 14). Em relação às violências de gênero simbólicas, a protagonista também expõe, em algumas passagens dos seus diários, suas lembranças de infância que retratam didaticamente como o patriarcado opera:

Quando eu era menina o meu sonho era ser homem para defender o Brasil, porque eu lia a história do Brasil e ficava sabendo que existia guerra, só lia os nomes masculinos como defensores da pátria então eu

dizia para minha mãe: – Porque a senhora não faz eu virar homem? (Jesus, 1960, p. 48).

A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma, atribuindo o status de assunto público à violência contra a mulher, tornando-a pauta de políticas específicas e demandando da administração pública um aparato Estatal que contempla-se a proteção dos direitos humanos dessas mulheres como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMS), entre outras iniciativas. Porém, é nesse mesmo Estado Democrático de Direito e Justiça Social que se favorece a acumulação livre do capital, restringindo o acesso à riqueza nacional por parte da grande maioria da população, principalmente as mulheres negras (Carneiro, 2003).

Portanto, é imprescindível pensar a sociedade e a própria concepção de “direitos humanos para as mulheres” a partir das opressões específicas que recaem sobre as mulheres negras. No debate sobre essas opressões, Curiel (2007) destaca as contribuições do feminismo negro como autênticas contribuições do pensamento crítico pós-colonial, embora, muitas vezes, não sejam reconhecidas teoricamente como tais:

Sin utilizar el concepto de “colonialidad”, las feministas racializadas, afrodescendientes e indígenas, han profundizado desde los años setenta en el entramado de poder patriarcal y capitalista, considerando la imbricación de diversos sistemas de dominación (racismo, sexismo, heteronormatividad, clasismo) desde donde han definido sus proyectos políticos, todo hecho a partir de una crítica poscolonial (Curiel, 2007, p. 93-94).

Muitos estudos de mulheres na era colonial foram concebidos através de um olhar colonialista e ocidental, em que as mulheres eram reduzidas a seus papéis como reprodutoras de escravos, amas de leite ou como objeto sexual, teorizadas na pesquisa sempre como força de trabalho. A produção feminista atual mostra outras maneiras com que as mulheres resistiram à escravidão, como o desperdício de produtos domésticos, os abortos auto-induzidos, entre outras formas cotidianas de protesto e resistência, além das fugas (Curiel, 2007).

Carolina também escreve sobre seu exercício de resistência diária no contexto precarizado de sua ocupação como catadora. Além de episódios de racismo relatados periodicamente, a fome é uma das principais violências que a atravessam diariamente. A comida, para Carolina, a define como sujeita:

É quatro horas. Eu já fiz almoço- hoje foi almoço. Tinha arroz, feijão e reponho e linguiça. Quando eu faço quatro pratos penso que sou

alguém. Quando vejo meus filhos comendo arroz e feijão, o alimento que não está no alcance do favelado, fico sorrindo atôa. Como se eu estivesse assistindo um espetáculo deslumbrante (Jesus, 1960, p.44).

No livro, também é possível analisar o racismo a partir da forma como ele opera sobre o gênero, rebaixando-o (Carneiro, 2003). A violência institucional e a opressão sobre o corpo negro são ilustradas através de algumas passagens literárias em detalhes da protagonista, bem como essa continuidade moderna das relações oriundas da escravidão:

Eu estava pagando o sapateiro e conversando com um preto que estava lendo um jornal. Ele estava revoltado com um guarda civil que espancou um preto e amarrou numa árvore. O guarda civil é branco. E há certos brancos que transforma preto em bode expiatório. Quem sabe se guarda civil ignora que já foi extinta a escravidão e ainda estamos no regime da chibata? (Jesus, 1960, p. 96).

A teoria da interseccionalidade, então, permite a investigação dos diferentes grupos de mulheres, as quais possuem demandas específicas que não podem ser tratadas, a priori, em uma simples perspectiva generificada, bem como agrega a urgência de articular o debate do racismo às questões mais amplas das mulheres e dos sujeitos subalternos em geral, pois, segundo Sueli Carneiro,

[...] a “variável” racial produziu gêneros subalternizados, tanto no que toca a uma identidade feminina estigmatizada (das mulheres negras), como a masculinidades subalternizadas (dos homens negros) com prestígio inferior ao do gênero feminino do grupo racialmente dominante (das mulheres brancas). Em face dessa dupla subvalorização, é válida a afirmação de que o racismo rebaixa o *status* dos gêneros (2003, p. 119).

A situação de pobreza e a marginalização de sua condição estão presentes no dia a dia da autora e se configuram como a continuidade das relações de dominação histórica sobre a população negra e, principalmente, sobre a subjetividade e o corpo da mulher negra. A luta contra a fome – sua e de seus filhos – é constante e conduz toda a vida de Carolina no período do diário. Em tom de indignação, ela denuncia a continuidade dessas relações escravistas e colonialistas quando afirma que “assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual – a fome!” (Jesus, 1960, p. 22).

Nesta obra, Carolina também elabora passagens literárias de afirmação da identidade da mulher negra, pois rompe o silêncio histórico imposto e, ao mesmo tempo que retrata, também desafia os efeitos brutais do racismo, do sexismo e da dominação

colonial. Seu protagonismo orientado por um desejo de liberdade resgata sua identidade e sua humanidade negada através da escravidão:

Esquecendo eles que eu adoro a minha pele negra, e o meu cabelo rustico. Eu até acho o cabelo de negro mais educado do que o cabelo de branco. Porque o cabelo de preto onde põe fica. É obediente. E o cabelo de branco, é só dar um movimento na cabeça ele já sai do lugar. É indisciplinado. Se é que existe reencarnações, eu quero voltar sempre preta [...] O branco é que diz que é superior. Mas que superioridade apresenta o branco? Se o negro bebe pinga, o branco bebe. A enfermidade que atinge o preto, atinge o branco. Se o branco sente fome, o negro também. A natureza não seleciona ninguém (Jesus, 1960, p. 58).

A obra ora analisada chama a atenção para as diversas interpretações sobre a favela e os sujeitos que a integram, em especial, as mulheres negras, as quais devem ser ressignificadas com base na colonialidade do poder e do gênero, redirecionando a atenção para os lugares próprios de cada ser subalterno na colonização interna, no seu contexto. A teoria da interseccionalidade soma-se a essa lógica e é importante para mostrar como o entrelaçamento dessas opressões (raça, classe, gênero) são cúmplices nos processos de colonização e dominação capitalista (Mendoza, 2010).

4 APONTAMENTOS FINAIS

O exame proposta da obra de Carolina Maria de Jesus, *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de 1960, colocou em evidência a protagonista que descreve com detalhes seu mundo periférico, pois, através de suas próprias palavras, expressa que ela é uma despejada na favela, a qual é o quarto de despejo de São Paulo.

Tendo em vista este espaço social, fruto da modernidade capitalista colonial, propôs-se pensar a perspectiva descolonial com Catherine Walsh, Enrique Dussel, Enrique Quijano, Ramón Grosfoguel. Desde as mudanças históricas com a América para localizar o permanente encobrimento do Outro, a negação de direitos ao Outro. Na estrutura do poder colonial com as diversas formas de globalização excludente.

A colonialidade como um novo padrão de poder estabelecido desde a chegada dos Portugueses às Américas e a expansão do mercado mundial, tendo a Europa como o centro, localizou os demais nas periferias no sistema capitalista.

Feito isto, a análise interseccional foi proposta com o objetivo de identificar na narrativa da autora as violações cotidianas de direitos humanos no seio da periferia,

expondo a situação dos corpos femininos e espaços subalternos, bem como a interação de diversos eixos de opressão como o gênero, a raça e a classe. Destarte, a obra de Carolina, ao identificar violações de direitos humanos em seu cotidiano, desvela a condição marginalizada do contexto socioeconômico e político que permeia a protagonista.

A articulação dos direitos humanos com a literatura se expressa na resistência, que Carolina traduz em sua linguagem literária. No constante exercício de se reconhecer, através de sua subjetividade, pormenoriza as graves violações suportadas na periferia do Sul Global. Na e pela sua escrita, reafirma sua identidade e representa um ato de resistência diante da situação de sua existência e dos espaços de vida excludentes que está condicionada a viver.

Sendo o quarto de despejo, o lugar de deixar as coisas consideradas inúteis, conclui Carolina que a favela é o quarto de despejo de sua cidade. E ela é uma despejada. Ela é um retrato da situação das despejadas na periferia do Sul global que vivem vida de escravas.

REFERÊNCIAS

- BOUTELDJA, Houria. Raça, Classe e Gênero: uma nova divindade de três cabeças. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Salvador, v. 2, n. 2, dez. 2016. p. 5-9.
- CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, v.17, n. 49, 2003. p. 117-132.
- COSTA, Joaze Bernadino; GROSGOUEL, Ramón. Decolonialidade e perspectiva negra. *Revista Sociedade e Estado*. v. 31, n. 1. Brasília: 2016.
- CRENSHAW, K. W. *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. University of Chicago Legal Forum 1989. p. 139-167.
- CRENSHAW, K. W. Mapping the margins: Intersectionality, Identity Politics and Violence Against Women of Color. *Stanford Law Review*, 43, 1991. p. 1241-1299.
- CURIEL, O. *Crítica poscolonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista*. *Nómadas*, 26, 2007. p. 92-101.
- DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro (a origem do mito da modernidade)*. Conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.
- GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.80, mar. 2008. p 115-147.

JESUS, Carolina Maria de (1960). *Quarto de despejo*: diário de uma favelada. 6. ed. São Paulo: Francisco Alves.

MENDOZA, B. La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano. In: Espinosa (coord.), *Aproximaciones críticas a las prácticas teórico-políticas del feminismo latinoamericano*, vol. I, p. 19-36. Buenos Aires: En la Frontera, 2010. p. 19-36.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 201-246.

QUIJANO, Aníbal. *Des/colonialidad y bien vivir – Un nuevo debate en América Latina*. Lima: Universidad Ricardo Palma, 2014.

SACAVINO, Susana Beatriz; CANDAU, Vera Maria. *Multiculturalismo, interculturalidad y educación: contribuciones desde América Latina*. 1ª. ed. Bogotá: Ediciones Desde Abajo, 2015.

SANTAMARÍA, Ramiro Avila. Utopia, literatura e direito. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*. Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 379-409, jun.-dez. 2018. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.42.2018>. Disponível em: http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/467/pdf_1. Acesso em: 14 jan. 2019.

WALSH, Catherine. *Interculturalidad, descolonización del Estado y del conocimiento*. Buenos Aires: Del Signo. 2006.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.